



OF Nº 42: Representação do assistido pela Defensoria Pública. Liame de natureza público-estatutária originado da dicção da lei e da investidura do agente no cargo público, e não da outorga de mandato – Orientação Funcional nº 28 – “quebra de confiança” – impropriedade técnica e terminológica – fidúcia – elemento acidental na atividade institucional – hipótese de impossibilidade de prestação do serviço público em razão de animosidade entre Defensor Público e assistido – negativa de atendimento sujeita a confirmação pela Defensoria Pública Geral (LCF 80/94, art. 4º - a, III) – princípios constitucionais da eficiência e da impessoalidade.